



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Lei N.º 239/99

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial para o orçamento vigente e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício financeiro, o Crédito Especial destinado ao FPM, estabelecido pela Lei Complementar 91/97, transferido à União quando do repasse do FPM.

**Parágrafo Único**- As despesas de que trata o caput deste artigo, correrão a conta da seguinte classificação funcional programática:

**20.500 - Secretaria de Administração e Finanças.**

- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 030 - Administração de Receitas
- 1054 - Redutor do FPM - Lei Complementar 91/97
- 3221 - Transferências à União

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação.

**21.000-15080312.099 - Auxílio Financeiro ao IPMP**

4311 - Auxílio para investimentos 45.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.01.99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de dezembro de 1999.

  
**SIDNEY ROSA**  
Prefeito Municipal

